



Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul
Secretaria de Proteção e Desenvolvimento Social

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7890/2026

Necessidade da Administração: Aquisição de Cestas Básicas

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O objeto da presente licitação consiste na aquisição de 5.000 (cinco mil) cestas básicas destinadas ao atendimento das demandas da Política Municipal de Assistência Social do Município de Sapucaia do Sul, visando garantir a continuidade da oferta dos benefícios eventuais de alimentação às famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade social e insegurança alimentar.

A contratação fundamenta-se nas disposições da Lei Federal nº 8.742/1993 – Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), da Lei Federal nº 12.435/2011, da Política Nacional de Assistência Social – PNAS, bem como da Lei Municipal nº 4.265/2022, que regulamenta os benefícios eventuais no âmbito municipal, assegurando provisões suplementares e provisórias destinadas ao enfrentamento de situações temporárias de vulnerabilidade social, risco pessoal e insegurança alimentar.

A aquisição das cestas básicas visa assegurar o abastecimento regular dos Centros de Referência de Assistência Social – CRAS Oeste, Centro, Nordeste e Sudeste, bem como do Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS, garantindo condições adequadas para atendimento contínuo das demandas socioassistenciais do município.

Além do atendimento da demanda ordinária da rede socioassistencial, a contratação busca assegurar capacidade de resposta imediata da Administração Pública em situações emergenciais decorrentes de eventos climáticos extremos, enchentes, alagamentos, calamidades públicas e demais situações de vulnerabilidade temporária, circunstâncias que têm se mostrado recorrentes no Estado do Rio Grande do Sul e impactam diretamente as condições de subsistência das famílias atingidas.





Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul
Secretaria de Proteção e Desenvolvimento Social

A disponibilização das cestas básicas contribui diretamente para a garantia do direito humano à alimentação adequada, para a proteção social das famílias em situação de vulnerabilidade e para a preservação das condições mínimas de dignidade humana, reduzindo os impactos sociais decorrentes da pobreza extrema, desemprego, insegurança alimentar e fragilidade econômica.

A Secretaria Municipal de Proteção e Desenvolvimento Social – SMPDS realizou levantamento técnico junto às equipes dos CRAS Oeste, Centro, Nordeste, Sudeste e CREAS, identificando crescimento contínuo da demanda por benefícios eventuais de alimentação e a necessidade de manutenção de estoque estratégico para atendimento das famílias referenciadas pela rede socioassistencial.

Dessa forma, a contratação mostra-se necessária, adequada e indispensável à continuidade dos serviços socioassistenciais prestados pelo Município, constituindo instrumento essencial de proteção social e atendimento imediato às famílias em situação de vulnerabilidade social.

2. DA CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de Sapucaia do Sul, estando assim alinhada com o planejamento desta Administração.

3. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os bens têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A presente contratação tem por objeto a aquisição de Cestas Básicas para suprir a demanda da SMPDS.

- O prazo de entrega, do objeto licitado deverá ser de até 10 (dez) dias, a contar do recebimento da ordem de emprenho.
- Os produtos deverão ser entregues, conforme as necessidades da Secretaria requisitante, na Rua Silveira Martins, nº 537, Capão da Cruz-Sapucaia do Sul-RS.
- Especificações e Quantidades:





Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul
Secretaria de Proteção e Desenvolvimento Social

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
1	Açúcar refinado - 1KG, branco, de origem vegetal, empacotado automaticamente, isento de matéria terrosa, parasitas e detritos animais e vegetais Prazo mínimo de validade 12 meses.	2
2	Arroz branco - 5KG. Polido, longo fino, tipo 1, embalado em sacos plásticos, limpos, não violados, resistentes, acondicionados em fardos lacrados. Prazo mínimo de validade 12 meses.	1
3	Café em Pó-500g. Café torrado e moído, moagem fina e uniforme, embalagem alto vácuo. Tipo do café: tradicional. Ponto de torração: média. Sem glúten e sem gordura saturada. Prazo mínimo de validade 12 meses.	1
4	Farinha de trigo - 1KG. Classificação especial ou de primeira, enriquecida com ácido fólico e ferro. Pó fino, cor branca, sabor e cheiro próprios, sem corpos estranhos. Deve ser fabricada a partir de grãos de trigo sã e limpa, isentos de matéria terrosa e em perfeito estado de conservação, não pode estar úmida, fermentada, nem rançosa. Prazo mínimo de validade 04 meses.	2
5	Farinha de milho média - 1 kg. Composição 100% milho, cor amarelo, não pré-cozido, produto obtido pela ligeira torração do grão de milho, previamente macerado, socado e peneirado deve ser fabricada a partir de matérias primas limpa, isenta de matéria terrosa, de parasitas e larvas, não pode estar úmida, fermentada, nem rançosa. Prazo mínimo de validade 06 meses.	1
6	Feijão Preto - 1KG. Tipo 1 grupo 1. Embalagem integra de material plástico atóxico, grãos de tamanhos e formatos naturais, maduros, limpos e secos, embalagem primária. Prazo mínimo de validade 06 meses.	1
7	Leite integral tipo U.H.T. - 1 Litro. Embalagens tetra pack, integras assépticas, sem sujidades, esterilizadas, hermeticamente fechadas, deve constar embalagem, empacotamento. Prazo mínimo de validade 06 meses.	1



Para verificar a autenticidade das assinaturas, leia o QR Code ao lado ou acesse o link abaixo:
https://r.multizah.com.br/orID8AP9sbA1tJZeAvX_1_8



Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul
Secretaria de Proteção e Desenvolvimento Social

8	Massa tipo espaguete - 500G. Produto não fermentado, obtido pelo amassamento da farinha de trigo ou sêmola, adicionada de ovos, deve ser usada farinha de trigo especial enriquecida com ferro e ácido fólico, embalado em embalagem íntegra de material, plástico atóxico. Prazo mínimo de validade 06 meses.	2
9	Óleo de soja - 900ML. Garrafa pet. Prazo mínimo de validade 06 meses.	1
10	Leite em pó integral , 400g. Prazo mínimo de validade 12 meses.	1

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão Eletrônico - Registro de Preços- com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para a venda dos itens os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar todos os documentos a título habilitação, nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Os quantitativos estimados para a presente contratação, correspondente à aquisição de 5.000 (cinco mil) cestas básicas, foram definidos com base em levantamento técnico realizado pela Secretaria Municipal de Proteção e Desenvolvimento Social – SMPDS, considerando o histórico de concessão de benefícios eventuais de alimentação, o quantitativo de famílias referenciadas pelos CRAS, a projeção de crescimento da demanda socioassistencial e a necessidade de manutenção de estoque estratégico para atendimento emergencial.

Atualmente, o Município de Sapucaia do Sul possui 23.411 famílias referenciadas junto aos Centros de Referência de Assistência Social – CRAS, sendo:

- CRAS Oeste: 2.668 famílias;
- CRAS Centro: 5.403 famílias;





Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul
Secretaria de Proteção e Desenvolvimento Social

- CRAS Nordeste: 8.993 famílias;
- CRAS Sudeste: 6.347 famílias.

Conforme levantamento realizado pela SMPDS, entre os meses de junho de 2025 e março de 2026 foram distribuídas aproximadamente 3.146 cestas básicas pelas unidades públicas da rede socioassistencial do município, sendo:

- 809 destinadas ao CRAS Oeste;
- 810 ao CRAS Sudeste;
- 764 ao CRAS Nordeste;
- 463 ao CRAS Centro;
- 300 ao CREAS.

O período analisado demonstra média aproximada de 314 cestas básicas distribuídas mensalmente, representando projeção anual superior a 3.700 cestas básicas apenas para atendimento da demanda ordinária atualmente existente.

Considerando a projeção anual estimada de aproximadamente 3.700 cestas básicas para atendimento da demanda ordinária atualmente existente, o quantitativo complementar previsto na presente contratação destina-se à formação de estoque estratégico de segurança alimentar, visando garantir capacidade de resposta imediata da Administração Pública em situações emergenciais, calamidades públicas, enchentes, alagamentos, desabastecimento temporário da rede socioassistencial, aumento sazonal da demanda e demais situações excepcionais que possam ampliar significativamente a necessidade de concessão de benefícios eventuais no âmbito da Política Municipal de Assistência Social.

Importante destacar que, nos dois últimos meses, não houve mapeamento adequado do quantitativo efetivamente demandado e distribuído de cestas básicas, em razão do desabastecimento das unidades públicas do SUAS, situação que comprometeu a plena concessão do benefício eventual às famílias atendidas pela rede socioassistencial. Tal cenário evidencia o agravamento da insuficiência do estoque disponível e amplia a urgência da contratação pretendida.

Além da demanda ordinária, há um crescimento contínuo das situações de vulnerabilidade social, insegurança alimentar, desemprego,



Para verificar a autenticidade das assinaturas, leia o QR Code ao lado ou acesse o link abaixo:
https://r.municipal.gov.br/orID8AP9sbA11zZaAvX_1_8





Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul
Secretaria de Proteção e Desenvolvimento Social

redução da renda familiar e ampliação da procura espontânea pelos serviços socioassistenciais.

Soma-se a isso o aumento significativo das demandas ocasionadas pelos eventos climáticos extremos registrados no Estado do Rio Grande do Sul, especialmente enchentes, alagamentos e situações de calamidade pública, que impactam diretamente as condições mínimas de subsistência das famílias atingidas e exigem pronta resposta da administração pública municipal.

Nesse contexto, torna-se imprescindível a constituição de estoque estratégico de alimentos para atendimento emergencial das famílias atingidas por eventos adversos, garantindo proteção social imediata, continuidade dos serviços socioassistenciais e segurança alimentar à população em situação de vulnerabilidade.

Dessa forma, o quantitativo estimado de 5.000 (cinco mil) cestas básicas mostra-se tecnicamente adequado, razoável e proporcional à realidade socioassistencial do município, considerando o histórico de distribuição já realizado pela rede socioassistencial, a projeção anual da demanda ordinária atualmente existente, o elevado quantitativo de famílias referenciadas pelos CRAS, o crescimento contínuo das demandas sociais relacionadas à insegurança alimentar e vulnerabilidade econômica, a necessidade de manutenção de estoque preventivo para garantir a continuidade da oferta dos benefícios eventuais e, ainda, a possibilidade de ocorrência de situações emergenciais, calamidades públicas e eventos climáticos extremos que demandem pronta resposta da Administração Pública Municipal.

5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Conforme pesquisa de mercado realizada vislumbra-se a seguinte alternativa para melhor solução:

5.1 Alternativas possíveis:

a) aquisição de Cestas Básicas de empresa especializada.

5.2 Justificativa técnica e econômica para a solução



PREFEITURA
Sapucaia do Sul
CIDADE DAS OPORTUNIDADES





Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul
Secretaria de Proteção e Desenvolvimento Social

Após a realização de levantamento de mercado e análise comparativa das alternativas disponíveis, conclui-se que a solução técnica e economicamente mais vantajosa para a Administração Pública consiste na contratação de empresa especializada no fornecimento de cestas básicas, visando atender de forma contínua, eficiente e padronizada as demandas da Secretaria Municipal de Proteção e Desenvolvimento Social – SMPDS.

A solução adotada demonstra-se adequada sob os aspectos operacional, logístico e econômico, considerando a necessidade de manutenção de estoque estratégico para atendimento das demandas ordinárias da rede socioassistencial, bem como de situações emergenciais decorrentes de vulnerabilidade temporária, calamidades públicas e eventos climáticos extremos.

A contratação de empresa especializada possibilita maior eficiência na execução contratual, padronização dos produtos fornecidos, garantia de qualidade dos gêneros alimentícios, otimização do processo de distribuição e maior agilidade no atendimento das famílias beneficiárias, assegurando a continuidade da oferta dos benefícios eventuais de alimentação previstos na legislação vigente.

As referências para estimativa de preços foram obtidas mediante pesquisa de mercado realizada em conformidade com os parâmetros estabelecidos pela Lei Federal nº 14.133/2021 e regulamentações aplicáveis, utilizando-se, especialmente, dados extraídos da plataforma eletrônica Preço Estimado, bem como contratações similares realizadas por órgãos públicos, priorizando-se referências praticadas no âmbito do Estado do Rio Grande do Sul, em observância aos princípios da economicidade, razoabilidade e vantajosidade da contratação pública.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de **R\$ 593.700,00**
(quinhentos e noventa e três mil e setecentos reais)

Conforme estimado abaixo:





Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul
Secretaria de Proteção e Desenvolvimento Social

PREÇO MÉDIO - CESTA BÁSICA

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE (por cesta)	Preço Médio Valor Unitário	Preço Médio Valor Total
1	Açúcar refinado - 1KG, branco, de origem vegetal, empacotado automaticamente, isento de matéria terrosa, parasitas e detritos animais e vegetais Prazo mínimo de validade 12 meses.	2	R\$ 5,19	R\$ 10,38
2	Arroz branco - 5KG. Polido, longo fino, tipo 1, embalado em sacos plásticos, limpos, não violados, resistentes, acondicionados em fardos lacrados. Prazo mínimo de validade 12 meses.	1	R\$ 24,41	R\$ 24,41
3	Café em Pó-500g. Café torrado e moído, moagem fina e uniforme, embalagem alto vácuo. Tipo do café Forte. Ponto de torração: média. Sem glúten e sem gordura saturada. Prazo mínimo de validade 12 meses.	1	R\$ 29,75	R\$ 29,75
4	Farinha de trigo - 1KG. Classificação especial ou de primeira, enriquecida com ácido fólico e ferro. Pó fino, cor branca, sabor e cheiro próprios, sem corpos estranhos, Prazo mínimo de validade 4 meses. Deve ser fabricada a partir de grãos de trigo sãos e limpos, isentos de matéria terrosa e em perfeito estado de conservação, não pode estar úmida, fermentada, nem rançosa. Prazo mínimo de validade 04 meses.	2	R\$ 3,65	R\$ 7,30
5	Farinha de milho média –1 KG. Composição 100% milho, cor amarelo, não pré-cozido, produto obtido pela ligeira torração do grão de milho, previamente macerado, socado e peneirado deve ser fabricada a partir de matérias primas limpa, isenta de matéria terrosa, de parasitas e larvas, não pode estar úmida, fermentada, nem rançosa. Prazo mínimo de validade 06 meses.	1	R\$ 4,63	R\$ 4,63

PREFEITURA
Sapucaia do Sul
CIDADE DAS OPORTUNIDADES



Para verificar a autenticidade das assinaturas, leia o QR Code ao lado ou acesse o link abaixo:
https://r.mullizah.com.br/orID8AP9sbA11zEAvX_1_8



Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul
Secretaria de Proteção e Desenvolvimento Social

6	Feijão Preto - 1KG. Tipo 1 grupo 1. Embalagem integra de material plástico atóxico, grãos de tamanhos e formatos naturais, maduros, limpos e secos, embalagem primária. Prazo mínimo de validade 06 meses.	1	R\$ 4,51	R\$ 4,51
7	Leite integral tipo U.H.T. - 1 Litro. Embalagens tetra pack, integras assépticas, sem sujidades, esterilizadas, hermeticamente fechadas, deve constar embalagem, empacotamento. Prazo mínimo de validade 06 meses.	1	R\$ 5,17	R\$ 5,17
8	Massa tipo espaguete – 500G. Produto não fermentado, obtido pelo amassamento da farinha de trigo ou sêmola, adicionada de ovos, deve ser usada farinha de trigo especial enriquecida com ferro e ácido fólico, embalado em embalagem integra de material, plástico atóxico. Prazo mínimo de validade 06 meses.	2	R\$ 5,40	R\$ 10,80
9	Óleo de soja - 900ML.Garrafa pet. Prazo mínimo de validade 06 meses.	1	R\$ 7,41	R\$ 7,41
10	Leite em pó integral , 400G. Prazo mínimo de validade 12 meses.	1	R\$ 14,38	R\$ 14,38
TOTAL POR CESTA			R\$ 104,50	R\$ 118,74



Para verificar a autenticidade das assinaturas, leia o QR Code ao lado ou acesse o link abaixo:
https://r.multizah.com.br/orID8AP9sbA1t1ZeAvX_1_8

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de empresa especializada para fornecimento de cestas básicas, visando produzir um serviço com mais eficiência e eficácia no município, atendendo às famílias em situação de vulnerabilidade social e econômica. A Secretaria Municipal de Proteção e Desenvolvimento Social (SMPDS) realizou um levantamento junto às equipes dos CRAS, identificando a necessidade de adquirir cestas básicas com objetivo de reduzir impactos sociais decorrentes da pobreza extrema e garantir o direito humano à alimentação adequada. Essa medida beneficiará a comunidade local, garantindo que mais famílias recebam o apoio necessário em momentos críticos.



PREFEITURA
Sapucaia do Sul
CIDADE DAS OPORTUNIDADES

Durante o prazo de validade dos itens a Contratada é responsável por manter a garantia dos produtos conforme os padrões estabelecidos neste contrato. Caso os produtos apresentem vícios, problemas devido a transporte



Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul
Secretaria de Proteção e Desenvolvimento Social

inadequado ou qualquer outra irregularidade, a Contratada deverá realizar trocas e substituições necessárias, sem custos adicionais para a Contratante. Além disso, a Contratada será responsável por reparar quaisquer danos causados à Contratante ou a terceiros decorrentes dessas falhas.

Para a perfeita execução do objeto deste contrato, aplica-se, no que couber, o Código de Defesa do Consumidor – Lei Nº 8.078/1990.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Para a perfeita execução do objeto deste contrato, aplica-se, no que couber, o Código de Defesa do Consumidor – Lei Nº 8.078/1990

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº14.133/2021, as licitações deverão observar o princípio do parcelamento sempre que tecnicamente viável e economicamente vantajoso, visando à ampliação da competitividade e à obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

Contudo, a Súmula nº 247 do Tribunal de Contas da União estabelece que a adjudicação por item deve ser adotada quando não houver prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto, situação que não se verifica na presente contratação.

Justifica-se a não aplicação do princípio do parcelamento do objeto, tendo em vista que a aquisição unificada das cestas básicas proporciona ganho de escala, padronização dos itens fornecidos, maior eficiência logística, otimização do controle de qualidade e simplificação da fiscalização contratual.

A eventual divisão do objeto entre múltiplos fornecedores poderia ocasionar divergências qualitativas entre os produtos entregues, dificuldades operacionais na montagem e distribuição das cestas, aumento dos custos administrativos de gestão e fiscalização contratual, além de comprometer a agilidade necessária ao atendimento das demandas emergenciais da Política de Assistência Social, especialmente em situações de calamidade pública, enchentes e eventos climáticos extremos.

Além disso, considerando que a distribuição das cestas básicas ocorre de forma contínua pelos CRAS, CREAS e demais equipamentos da rede socioassistencial, a padronização dos produtos torna-se medida indispensável para assegurar isonomia no atendimento às famílias beneficiárias, garantir controle adequado dos estoques e evitar desabastecimentos.



Para verificar a autenticidade das assinaturas, leia o QR Code ao lado ou acesse o link abaixo:
https://r.mullizah.com.br/oriD8AP9sbA1tZzAvX_1_8



Sapucaia do Sul



Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul
Secretaria de Proteção e Desenvolvimento Social

Dessa forma, conclui-se que o não parcelamento do objeto mostra-se técnica e economicamente mais vantajoso para a Administração Pública, preservando a eficiência administrativa, a uniformidade do atendimento e a continuidade dos serviços socioassistenciais prestados à população em situação de vulnerabilidade social.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.

Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração. Entretanto, o gestor e fiscal do contrato devem ter ciência do que aborda a instrução normativa SCI nº 03 que disciplina os procedimentos para fiscalização dos contratos administrativos e decreto nº 4874 de 31 de janeiro de 2023 que regulamenta a gestão do contrato, vide Art. 92, inciso XVIII.

A Secretaria requisitante indicará servidores para atuarem como gestor e fiscal do contrato.

Fiscal

Secretaria	Nome	Cargo	Matrícula
SMPDS	Loreni Teresinha Frá de Moura	Chefe de Departamento	93244-4

Gestor





Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul
Secretaria de Proteção e Desenvolvimento Social

Secretaria	Nome	Cargo	Matrícula
SMPDS	Luis Gabriel Dalberto Rodrigues	Secretário	93793-1

11. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A contratação proposta para a aquisição de cestas básicas demonstra-se adequada, necessária e essencial para atender às demandas das famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade social e econômica acompanhados pelos Centros de Referência de Assistência Social – CRAS Oeste, Centro, Nordeste e Sudeste, bem como pelo Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS, no âmbito da Política Municipal de Assistência Social.

Nesse contexto, a concessão de cestas básicas caracteriza-se como benefício eventual de caráter suplementar e provisório, destinado ao enfrentamento da insegurança alimentar e nutricional, da vulnerabilidade temporária e das situações de risco pessoal e social vivenciadas pelas famílias referenciadas pela rede socioassistencial do município.

A contratação também se mostra indispensável para assegurar a continuidade da oferta dos serviços socioassistenciais, garantir proteção social imediata às famílias em situação de fragilidade econômica e fortalecer a capacidade de resposta da Administração Pública diante de situações emergenciais, calamidades públicas e eventos climáticos extremos, que impactam diretamente as condições mínimas de subsistência da população atendida.

Ademais, a medida visa assegurar que os recursos públicos sejam aplicados de forma eficiente, planejada e economicamente vantajosa, garantindo padronização dos produtos fornecidos, manutenção de estoque estratégico, regularidade na distribuição dos benefícios eventuais e atendimento adequado às demandas da população em situação de vulnerabilidade social.

Com base nas justificativas, levantamentos técnicos e especificações constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, bem como na existência de previsão e planejamento orçamentário para subsidiar a contratação pretendida, conclui-se que a realização de procedimento licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO POR SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, constitui a solução mais adequada, eficiente e vantajosa para



Para verificar a autenticidade das assinaturas, leia o QR Code ao lado ou acesse o link abaixo:
https://r.multizah.com.br/orID8AP9sbA11ZeAvX_1_8



Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul
Secretaria de Proteção e Desenvolvimento Social

atendimento da demanda da Secretaria Municipal de Proteção e Desenvolvimento Social – SMPDS.

Sapucaia do Sul, 18 de Maio de 2026.



Assinado digitalmente por:
LORENI TERESINHA FRÁ DE
MOURA
704.375.990-00
18/05/2026 11:04:23 -03:00

Loreni Teresinha Frá de Moura
Matrícula 93244-4
Responsável pela elaboração do ETP



Assinado digitalmente por:
LUIS GABRIEL DALBERTO
RODRIGUES
848.239.250-68
18/05/2026 11:05:21 -03:00

Luis Gabriel Dalberto Rodrigues
Matrícula 93793-1
Secretário Municipal de Proteção e Desenvolvimento Social

SAPUCAIA

DO SUL

14.11.1961





Município de Sapucaia do Sul

CNPJ: 88.185.020/0001-25

Telefone: (51) 3451-8000

Avenida Leônidas de Souza, 1289, SAPUCAIA DO SUL / RS - 93210-140

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas